



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 070/2024

Institui a Campanha de Conscientização e  
Prevenção à Nomofobia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

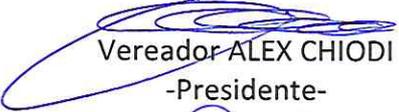
Art. 1º Fica instituída a **Campanha de Conscientização e Prevenção à Nomofobia** nas redes de ensino e de saúde do Município de Contagem.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput*, considera-se como nomofobia uma fobia ou sensação de angústia e/ou desconforto causados pela impossibilidade de comunicação por meios virtuais, aparelhos de telefone celular, computadores, *tablets* e outros aparelhos eletrônicos.

Art. 2º Participarão da campanha as escolas, hospitais, ambulatórios e postos de assistência médica de saúde da rede pública municipal, onde informarão sobre os riscos que a nomofobia pode causar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 9 de julho de 2024

  
Vereador ALEX CHIODI  
-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES  
-1º Secretário-